



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3300



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PSL)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa  
13 de julho de 2021

Ata da Sétima Sessão Extraordinária

Às três horas e um minuto do dia treze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderéz Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Jair Farias, Ricardo Ayres e Zé Roberto Lula. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos passou-se à Apresentação de Matérias. Foi entregue o Requerimento que recebeu o número 1.544. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 476/2021, originário da MP número 9/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, em 21 de abril de 2021, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 1/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros do Estado do Tocantins – Ceasa, e adota outras providências”; 3/2021, e autoria do Senhor Governador do Estado, que “cria o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins e autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas, e adota outras providências”; e 4/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 114/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art.

65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cachoeirinha”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 289, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 115/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Couto Magalhães”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 290, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 116/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cristalândia”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 291, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 117/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Luzinópolis”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 292, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 118/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Palmas”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 293, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 119/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pequizeiro”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 294, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 120/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Taboão”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 295, de 13 de julho de

2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 121/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Aguiarnópolis”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 296, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 122/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Juarina”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 297, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 123/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pedro Afonso”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 298, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 124/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Piraquê”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 299, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 125/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Xambioá”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga o Decreto Legislativo número 300, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2020, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 424/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção, sobre eclâmpsia e fixa outras providências”; 101/2020, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, co-autores, os Senhores Deputados

Léo Barbosa, Issam Saado e Cleiton Cardoso, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; 208/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a divulgação, mediante informativos afixados em salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer”; 210/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III”; 316/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”; 337/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; 344/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública a Associação Braz Ribeiro dos Santos – ABRs”; 345/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e co-autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado”; 374/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da Rede Pública de Saúde do Estado do Tocantins”; 453/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira – Amaa, Boca da Mata do Município de Ananás-TO”; e 458/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDHA) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA); os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às três horas e dezoito minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*

**9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa  
13 de julho de 2021**

**Ata da Oitava Sessão Extraordinária**

Às três horas e um vinte e dois do dia treze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado,

Jair Farias, Ricardo Ayres e Zé Roberto Lula. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 476/2021, originário da MP número 9/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, em 21 de abril de 2021, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, em consonância com o artigo 15 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às três horas e vinte e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Fé do Araguaia, 1º de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor

**Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins Palmas- IO

**Assunto:** Matéria para Ratificação pela Assembleia Legislativa

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho em anexo Decreto de Calamidade Pública e Relatório da Defesa Civil acerca da situação de enchentes que o Município de Santa Fé do Araguaia está enfrentando, para a devida ratificação pela Assembleia Legislativa.

**VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 90/2022

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Fé do Araguaia - TO, em Decorrência das Chuvas Registradas e a Elevação do Nível do Rio Araguaia, e dá Outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o alto índice pluviométrico na bacia do Rio Araguaia, registrado nos últimos dias, provocando grande aumento das águas e, conseqüentemente o aumento do nível do Rio, que atingem diretamente as comunidades ribeirinhas do Município de Santa Fé do Araguaia;

**Considerando** que a intensificação das chuvas nos últimos dias tem gerado grandes transtornos, desabrigando famílias,

causando danos às moradias, risco de alagamento nas aldeias e zonas rurais, bem como as plantações e criações na zona rural;

**Considerando** a situação de crise gerada pelas chuvas e a necessidade de enfrentamento das mesmas que acabam por quebrar a situação de normalidade das famílias por ora atingidas, o que vem a impactar os serviços públicos em geral;

**Considerando** que além do aumento do nível do rio Araguaia, de córregos e riachos a intensificação das chuvas tem causado danos em pontes e estradas vicinais na zona rural, dificultando o deslocamento das pessoas, mais ainda o atendimento das famílias que necessitam serem resgatadas de suas residências em razão das cheias;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, “que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil”;

**Considerando** o disposto no inciso VI, do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Polícia Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC”, dispõe sobre o Sistema “Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa civil - CONPDEC”;

**Considerando** que compete ao Município a necessidade de preservação da segurança das pessoas, integridade e a preservação da vida como condição prioritária do poder público municipal, e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por tais eventos, bem como tem obrigação de tomar as medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais;

**Considerando** que as fortes chuvas que atingem o Município de Santa Fé do Araguaia, bem como o Estado do Tocantins, têm causado danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que demonstra a necessidade de declaração de situação de emergência, possibilitando ao poder pública a adoção de medidas legais de enfrentamento imediato e a busca de apoio junto aos órgãos Estadual e Federal;

**Considerando** o elevado interesse público e o exaurimento da capacidade do Município de Santa fé do Araguaia de enfrentar toda essa situação sem o apoio e a logística dos organismos Estadual e Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Estado de Emergência por intempérie natural causada pelas fortes chuvas registradas no município de Santa Fé do Araguaia e a elevação do nível do Rio Araguaia, o que vem afetando diretamente diversas áreas nas comunidades ribeirinhas, risco de alagamentos nas aldeias e zonas rurais nos últimos dias.

§ 1º Fica autorizada a mobilização da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e do Sistema Nacional de Defesa Civil, de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações necessárias para enfrentamento dos problemas, e minimizar os efeitos causados pelas chuvas, no âmbito do Município de Santa Fé do Araguaia.

§ 2º Identificada a situação de risco de morte a particulares, o morador será identificado para deixar o imóvel imediatamente, caso o particular resista poderá ser requisitada a força policial para ajudar na remoção.

**Art. 2º** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam dispensados procedimentos licitatórios, na forma preconizada pelo inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso VIII, do Art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamentam o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos contratos de aquisição de bens, na contratação de serviços, necessários às atividades de resposta à enchente, bem como obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pelas chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas, com objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Comdec.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação de anormalidade permaneça, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia,**  
Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## REQUERIMENTO GAB-RA

*\*Republicado para correção.*

Requer ao Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora licença para investidura no cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria do Tocantins, conforme referido no art. 24, I, da Constituição Estadual.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 231, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER ao Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora licença para investidura no cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria do Tocantins, conforme referido no art. 24, I, da Constituição Estadual.

### Justificativa

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange à possibilidade de obtenção de licença por seus membros, dispõe o seguinte:

“Art. 224. O Deputado poderá obter licença para:(...)

IV - investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 24, I, da Constituição Estadual.

(...)

§ 4º A licença será concedida pela Comissão Executiva, exceto na hipótese do inciso I, quando caberá ao Plenário decidir.

§ 5º A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Assembleia e lido na primeira Sessão após o seu recebimento.”

Dessa forma, em consonância com o artigo 231, inciso IV, da Resolução nº 201, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita-se licença para investidura em cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme nomeação publicada no diário anexo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

# Atos Administrativos

## Diretoria Administrativa

### ERRATA – EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO Nº 010/2021

O Extrato do Termo de Cooperação nº 010/2021, publicado na edição nº 3296, de 11 de fevereiro de 2022, do Diário da Assembleia, tem pela presente por lapso de digitação a seguinte correção:

#### Onde se lê:

#### OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação em folha de pagamento da mensalidade devida em razão da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao CONVENIADO.

#### Leia-se:

#### OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO de cooperação mútua entre a Associação Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – Assecad e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Visando a consignação em folha de pagamento do desconto da mensalidade de seus associados lotados nesta Egrégia Casa de Leis.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,** aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

### DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (MDB)
Amélio Cayres (SD)	Léo Barbosa (SD)
Antonio Andrade (PSL)	Luana Ribeiro (PSDB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (MDB)
Cleiton Cardoso (PTC)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (Cidadania)	Professor Júnior Geo (PROS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)	Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (MDB)
Fabion Gomes (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)	Vanda Monteiro (PSL)
Issam Saado (PV)	Vilmar de Oliveira (SD)
Ivory de Lira (PCdoB)	Zé Roberto Lula (PT)
Jair Farias (MDB)	